



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 153/CSJT.GP.SG., DE 14 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 82, de 11 de junho de 2018,

RESOLVE:

Determinar o cancelamento do pagamento de uma diária de viagem em favor do servidor FELIPE RONDON DA ROCHA, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, referente ao dia 8/6/2018, autorizado pelo item nº 4 do Ato CSJT.GP.SG Nº 63, de 20 de março de 2018.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA